



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3042

Lidianópolis, Quinta-Feira, 29 de Setembro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
29/09/2022  
Pág. 1/1

Exercício: 2022

### Decreto nº 4515/2022 de 29/09/2022

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1230/2022 de 06/09/2022.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004.08.244.0010.2.098.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	
814 - 3.3.50.43.00.00	899 SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>50.000,00</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.9.57.01.00.00000000	Fonte: 899	50.000,00
	<b>Total da Receita:</b>	<b>50.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, Paraná, em 29 de setembro de 2022.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3042

Lidianópolis, Quinta-Feira, 29 de Setembro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
29/09/2022  
Pág. 1/1

Exercício: 2022

### Decreto nº 4516/2022 de 29/09/2022

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1155/2021 de 07/12/2021.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 231.252,97 (duzentos e trinta e um mil duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.00.000.0000.0.000.	CHEFIA A GABINETE		
02.001.04.122.0004.2.003.	SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		
19 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
03.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS		
03.003.04.122.0004.2.014.	MANUTENÇÃO DO DETRAN/PR - LOCAL		
57 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	300,00	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.241.0007.2.127.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AO IDOSO		
293 - 3.3.50.43.00.00	01001 SUBVENÇÕES SOCIAIS	7.000,00	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
08.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS		
08.002.26.453.0027.2.128.	TRANSPORTE MUNICIPAL		
503 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	
08.002.26.782.0027.2.050.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL		
510 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	
513 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00	
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO		
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO		
09.003.20.608.0031.2.053.	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA		
555 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS		
11.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS		



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3042

Lidianópolis, Quinta-Feira, 29 de Setembro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
29/09/2022  
Pág. 1/1

Exercício: 2022

11.002.15.452.0025.1.028.	OBRAS, INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ASFÁLTICA	
620 - 4.4.90.51.00.00	01001 OBRAS E INSTALAÇÕES	64.340,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE URBANISMO	
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
12.002.15.452.0025.2.061.	DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA	
647 - 3.3.90.30.00.00	01511 MATERIAL DE CONSUMO	6.381,60
650 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.231,37
<b>Total Suplementação:</b>		<b>231.252,97</b>

Artigo 2º - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

### Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	CHEFIA A GABINETE	
02.001.04.122.0004.2.003.	SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
15 - 3.3.90.14.00.00	01001 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
17 - 3.3.90.33.00.00	01001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00
18 - 3.3.90.36.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
20 - 3.3.90.47.00.00	01001 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
21 - 3.3.90.93.00.00	01001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.619,89
22 - 4.4.90.51.00.00	01001 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
23 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700,00
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO	
03.001.04.122.0004.2.006.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.	
30 - 3.3.90.36.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
31 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
32 - 3.3.90.47.00.00	01001 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500,00
33 - 3.3.90.93.00.00	01001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	961,60
03.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS	
03.002.04.122.0004.2.008.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
42 - 3.3.90.36.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
45 - 4.4.90.51.00.00	01001 OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00
03.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.003.04.122.0004.2.013.	SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO, CARTEIRA DE TRABALHO E RESERVISTA.	
51 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	2.548,74
52 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	387,71
53 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	851,67
03.003.04.122.0004.2.014.	MANUTENÇÃO DO DETRAN/PR - LOCAL	



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3042

Lidianópolis, Quinta-Feira, 29 de Setembro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
29/09/2022  
Pág. 1/1

Exercício: 2022

59 - 3.3.90.36.00.00	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
60 - 3.3.90.39.00.00	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.050,60
03.003.04.122.0004.2.015.		SERVIÇO DE PROTOCOLO, EXPEDIÇÃO E ARQUIVO DE DOCUMENTOS	
63 - 3.3.90.30.00.00	01001	MATERIAL DE CONSUMO	2.184,51
64 - 3.3.90.36.00.00	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
65 - 3.3.90.39.00.00	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.425,00
66 - 3.3.90.40.00.00	01001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	178,40
03.003.04.122.0004.2.017.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS	
70 - 3.3.90.36.00.00	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
73 - 3.3.90.93.00.00	01001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	900,00
03.003.04.122.0004.2.102.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO INCRA	
79 - 3.3.90.30.00.00	01001	MATERIAL DE CONSUMO	22,84
03.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	
03.004.04.122.0004.2.103.		DIVISÃO DE REGISTRO DE PATRIMÔNIO	
87 - 3.3.90.40.00.00	01001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	400,00
03.005.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
03.005.04.121.0003.2.011.		PLANEJAMENTO GLOBAL DO MUNICÍPIO	
91 - 3.3.90.14.00.00	01001	DIÁRIAS - CIVIL	273,64
92 - 3.3.90.30.00.00	01001	MATERIAL DE CONSUMO	205,40
93 - 3.3.90.39.00.00	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
94 - 4.4.90.52.00.00	01001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	446,00
03.006.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
03.006.04.122.0004.2.066.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
101 - 3.3.90.30.00.00	01001	MATERIAL DE CONSUMO	16,64
102 - 3.3.90.36.00.00	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200,00
103 - 3.3.90.39.00.00	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	71,32
104 - 4.4.90.51.00.00	01001	OBRAS E INSTALAÇÕES	200,00
105 - 4.4.90.52.00.00	01001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200,00
03.006.22.661.0028.2.130.		ESTRUTURAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL	
106 - 3.3.90.30.00.00	01001	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
109 - 4.4.90.52.00.00	01001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
03.006.23.691.0004.2.067.		MANUTENÇÃO DOS ASSUNTOS DA COMUNIDADE	
113 - 3.3.90.36.00.00	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
115 - 4.4.90.51.00.00	01001	OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00
116 - 4.4.90.52.00.00	01001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO	
04.001.04.123.0005.2.020.		COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3042

Lidianópolis, Quinta-Feira, 29 de Setembro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
29/09/2022  
Pág. 1/1

Exercício: 2022

119 - 3.1.90.91.00.00	01001 SENTENÇAS JUDICIAIS	12.000,00
120 - 3.1.90.94.00.00	01001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
122 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	
04.002.04.123.0005.2.021.	SERVIÇOS DA TESOUREARIA	
125 - 3.1.90.91.00.00	01001 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00
126 - 3.3.90.14.00.00	01001 DIÁRIAS - CIVIL	500,00
127 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
128 - 3.3.90.36.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
133 - 4.4.90.51.00.00	01001 OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00
134 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.003.04.122.0004.2.022.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E DIVISÃO DE EMPENHOS	
137 - 3.3.90.14.00.00	01001 DIÁRIAS - CIVIL	300,00
138 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	7,34
139 - 3.3.90.36.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
140 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	531,24
141 - 3.3.90.40.00.00	01001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6,72
142 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
04.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRIBUT. CADASTRO E FISCALIZAÇÃO	
04.004.04.123.0005.2.023.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	
153 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	740,65
154 - 3.3.90.40.00.00	01001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	27,97
155 - 4.4.90.51.00.00	01001 OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00
156 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.236,00
04.004.28.843.0005.0.001.	AMORTIZAÇÃO DE JUROS E PRINCIPAL DE FINANCIAMENTOS	
157 - 3.2.90.21.00.00	01001 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	58,76
158 - 4.6.90.71.00.00	01001 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	22.300,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO	
08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO	
08.001.26.122.0004.2.049.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO.	
489 - 3.3.90.33.00.00	01001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
490 - 3.3.90.36.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200,00
491 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450,40
493 - 3.3.90.93.00.00	01001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.328,00
494 - 4.4.90.51.00.00	01001 OBRAS E INSTALAÇÕES	200,00
08.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS	
08.002.26.453.0027.2.110.	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
499 - 4.4.90.51.00.00	01001 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3042

Lidianópolis, Quinta-Feira, 29 de Setembro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
29/09/2022  
Pág. 1/1

Exercício: 2022

500 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
08.002.26.453.0027.2.128.	TRANSPORTE MUNICIPAL	
505 - 3.3.90.47.00.00	01001 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
506 - 3.3.90.93.00.00	01001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.846,00
08.002.26.782.0027.2.050.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
516 - 4.4.90.51.00.00	01001 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.042,85
517 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
08.002.26.782.0027.2.109.	DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTAS	
520 - 3.3.90.14.00.00	01001 DIÁRIAS - CIVIL	500,00
521 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	500,00
522 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
523 - 3.3.90.40.00.00	01001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.478,47
08.002.26.782.0027.2.129.	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES	
526 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	2,99
528 - 4.4.90.51.00.00	01001 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
529 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO	
09.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO	
09.001.20.122.0004.2.051.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO.	
533 - 3.1.90.94.00.00	01001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00
536 - 3.3.90.33.00.00	01001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
537 - 3.3.90.36.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.100,00
539 - 3.3.90.40.00.00	01001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	100,00
540 - 3.3.90.47.00.00	01001 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
541 - 3.3.90.93.00.00	01001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	900,00
542 - 4.4.90.51.00.00	01001 OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00
09.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	
09.002.27.695.0022.2.121.	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL	
546 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
547 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	
09.003.20.608.0031.2.053.	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA	
556 - 4.4.90.51.00.00	01001 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.173,02
09.003.20.608.0031.2.054.	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS PECUARIOS	
562 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	97,00
563 - 4.4.90.51.00.00	01001 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
564 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
09.003.20.608.0031.2.085.	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CALCARIO	
565 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
09.003.20.608.0031.2.111.	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE PSICULTURA	
568 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
09.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3042

Lidianópolis, Quinta-Feira, 29 de Setembro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
29/09/2022  
Pág. 1/1

Exercício: 2022

09.004.18.541.0029.2.065.	SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
583 - 3.3.50.43.00.00	01001 SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
09.005.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS	
09.005.18.542.0024.2.131.	DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL	
588 - 3.3.50.43.00.00	01001 SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS	
11.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO	
11.001.15.122.0004.2.058.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS.	
611 - 3.3.90.33.00.00	01001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE URBANISMO	
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
12.002.15.452.0025.2.061.	DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA	
641 - 3.1.90.11.00.00	01511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
643 - 3.1.90.13.00.00	01511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.222,00
651 - 3.3.90.39.00.00	01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	159,60
	<b>Total Redução:</b>	<b>231.252,97</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, Paraná, em 29 de setembro de 2022.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3042

Lidianópolis, Quinta-Feira, 29 de Setembro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
29/09/2022  
Pág. 1/1

Exercício: 2022

### Decreto nº 4517/2022 de 29/09/2022

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1155/2021 de 07/12/2021.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE URBANISMO	
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
12.002.15.452.0025.2.061.	DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA	
647 - 3.3.90.30.00.00	01511 MATERIAL DE CONSUMO	59.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>59.000,00</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, Paraná, em 29 de setembro de 2022.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3042

Lidianópolis, Quinta-Feira, 29 de Setembro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
29/09/2022  
Pág. 1/1

Exercício: 2022

### Decreto nº 4518/2022 de 29/09/2022

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1155/2021 de 07/12/2021.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 65.750,90 (sessenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais e noventa centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004.12.361.0017.2.037.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
392 - 3.1.90.13.00.00	01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
07.004.12.365.0019.2.044.	MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS	
413 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.750,90
416 - 3.1.90.13.00.00	01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>65.750,90</b>

**Artigo 2º** - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004.12.365.0019.2.079.	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
438 - 3.1.90.13.00.00	01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.750,90
07.004.12.367.0021.2.047.	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	
459 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
	<b>Total Redução:</b>	<b>65.750,90</b>



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3042

Lidianópolis, Quinta-Feira, 29 de Setembro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
29/09/2022  
Pág. 1/1

Exercício: 2022

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, Rua  
Paraná, em 29 de setembro de 2022.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3042

Lidianópolis, Quinta-Feira, 29 de Setembro de 2022

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de 2022, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, o Exmo. Prefeito em Exercício **Sr. Aparecido Buzato**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.926.338-6-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 533.966.189-04, residente e domiciliado na Rua Goiás, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 038/2022**, **RESOLVE** registrar os preços para futura, **Aquisição de peças ORIGINAIS E NOVAS (ABNT/CB-203)**, tendo como base a tabela das montadoras/fabricantes, para a realização de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos agrícolas, que fazem parte da frota oficial ou que venham a ser incorporados ao patrimônio do Município de Lidianópolis para período de 12 (doze) meses, **TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**, em conformidade com o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a **Aquisição de peças ORIGINAIS E NOVAS (ABNT/CB-203)**, tendo como base a tabela das montadoras/fabricantes, para a realização de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos agrícolas, que fazem parte da frota oficial ou que venham a ser incorporados ao patrimônio do Município de Lidianópolis para período de 12 (doze) meses, **TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes **PERCENTUAIS DE DESCONTO** do Detentor da Ata, a empresa: **LUBE PACK COMERCIAL LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Catanduva/SP, na Rua Sergipe, nº 3.993, Conj. Polo Com. E Ind. Giordano Mestrinelli, CEP 15803-160, inscrita no CNPJ sob o nº 46.310.289/0001-46, neste ato representada pelo Sr. Pedro Lorenço Jorge, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 50.750.269-3, inscrito no CPF sob o nº 389+054.328-67, residente e domiciliado na Rua Sergipe, Conj. Polo Com. E Ind. Giordano Mestrinelli, nº 3.993, na cidade de Catanduva/SP, com os **PERCENTUAIS DE DESCONTO** dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total	% de desconto
1	Peças novas originais, de primeira linha, necessárias à execução dos serviços de manutenção do TRATOR, integrante da frota do Município de Lidianópolis - TRATOR NEW HOLLAND	NEW HOLLAND	1,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	5,00
2	Peças novas originais, de primeira linha, necessárias à execução dos serviços de manutenção do TRATOR, integrante da frota do Município de Lidianópolis - JOHN DEERE	JOHN DEERE	1,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	5,00

Valor Total Homologado - R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3042

Lidianópolis, Quinta-Feira, 29 de Setembro de 2022

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

3.1 - As peças descritas neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Lidianópolis, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras.

### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1 - CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de até **05 (cinco) dias corridos**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

### CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 – O objeto desta licitação deverá ser **ORIGINAIS E/OU NOVAS, EXCELENTE QUALIDADE**, com garantia mínima de 06 (seis) meses, se outro por prazo maior não existir fornecida pela própria fabricante.

5.2 – As peças deverão ser com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes de peças originais, indicadas pelos fabricantes de implementos e que atendam as normas da ABNT/CB-203, em nenhuma outra hipótese as peças e acessórios, objeto desta licitação, poderão descumprir estas exigências;

5.3 – Por ser tratar de certame licitatório com critério de julgamento de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO** sobre uma TABELA DE REFERÊNCIA e tendo a possibilidade de aquisição de qualquer peça ou componente dos veículos relacionados no ANEXO I, o valor máximo global das aquisições de peças por força do presente certame licitatório será o resultante da somatória das propostas vencedoras.

5.4 – Caso eventual preço unitário, mesmo com a aplicação do desconto dado, **se sobreponha** ao preço praticado no mercado, deverá a CONTRATADA **conferir maior desconto percentual unitário** até que o preço se torne vantajoso para o município CONTRATANTE. Tal desconto adicional deverá ser registrado em nota fiscal, de modo a comprovar, documentalmente, a realização do procedimento.

5.5 – Caso as aquisições atinjam o valor estabelecido no termo de referência deverá ser realizada nova licitação pelo Município.

5.6 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

5.7 – A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no prazo de até **15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento** expedida pelo Departamento de Compras, entregue na sede do órgão solicitante, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS**.

5.8 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS (se possível)** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.9 abaixo.

5.9 – Caso o (s) produto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3042

Lidianópolis, Quinta-Feira, 29 de Setembro de 2022

- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1)** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

### CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

- 6.1** – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão serão fixos e irrevogáveis.
- 6.2** – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.
- 6.3** - Caso eventual preço unitário, mesmo com a aplicação do desconto dado, **se sobreponha** ao preço praticado no mercado, deverá a CONTRATADA **conferir maior desconto percentual unitário** até que o preço se torne vantajoso para o município CONTRATANTE. Tal desconto adicional deverá ser registrado em nota fiscal, de modo a comprovar, documentalmente, a realização do procedimento.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

- 7.1** - A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1** – O pagamento à empresa a ser contratada será em até 30(trinta) dias após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.
- 8.2** – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 8.3** – O Município de Lidianópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.
- 8.4** – O Município de Lidianópolis fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
- 8.5** – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Lidianópolis poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.
- 8.6** – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

#### I – Do Fornecedor Registrado:

- Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
- Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3042

Lidianópolis, Quinta-Feira, 29 de Setembro de 2022

- disposições do CDC;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
  - f) Manter as mesmas condições de habilitação;
  - g) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
  - h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
  - i) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária;
  - j) Manter em dia, o gerenciamento da Ata, designando funcionário responsável por este controle e comunicando a respectiva designação por escrito ao Município;
  - k) Oferecer desconto sobre o valor de peças NOVAS, de acordo com a Tabela da Montadora/Concessionária.
  - l) Sempre que solicitado, comprovar que mantém autorização para utilizar a Tabela da Montadora/Concessionária
  - m) Anexar às notas fiscais comprovante(s) dos preços das peças praticados/tabelados; e
  - n) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022** que deu origem ao presente instrumento.

### II – Do Órgão Gerenciados:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento das peças, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de peças para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do objeto e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

**10.1** - Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designada para fiscalização/gestão dos contratos/atas de registro de preços a Srª Gislaine Marchi, nomeada pela Portaria nº 4.173, de 16 de agosto de 2022.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

**11.1** – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3042

Lidianópolis, Quinta-Feira, 29 de Setembro de 2022

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 - As penalidades serão às condições impostas no **item 22** do Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

535 – 09.001.20.122.0004.2051.3.3.90.30.00.00.01001;  
553 – 09.003.20.608.0031.2053.3.3.90.30.00.00.01001;  
572 – 09.004.18.541.0011.2132.3.3.90.30.00.00.01001;  
577 – 09.004.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- prática corrupta**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- prática fraudulenta**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- prática colusiva**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- prática coercitiva**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- prática obstrutiva**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3042

Lidianópolis, Quinta-Feira, 29 de Setembro de 2022

registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

**16.3** – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, transformar o saldo remanescente da ata de registro de preços em contrato.

**16.4** – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

**16.5** – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

**16.6** – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lidianópolis-PR, 26 de setembro de 2022

\_\_\_\_\_  
**Aparecido Buzato**  
Prefeito em Exercício  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**LUBE PACK COMERCIAL LTDA - EPP**  
Representante Legal  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Matrícula

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Matrícula

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00** horas, do dia **18/10/2022**, na sede da Prefeitura do Município, mais especificamente no pátio, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO, GLOBAL**, visando a **contratação de empresa especializada em execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ e rede de Drenagem Pluvial, com fornecimento de mão de obra e materiais, com execução de área total de 1.768,86 m<sup>2</sup>, nas ruas Rio de Janeiro, Copacabana e Ivaiporã, no Distrito de Porto Ubá, Município de Lidianópolis. Valor total de R\$ 248.340,06 (duzentos quarenta oito mil, trezentos quarenta reais e seis centavos)**. Somente serão admitidos os envelopes protocolados até às **às 08h55min do dia 18/10/2022**, junto ao setor de protocolo, localizado no primeiro piso, sede da Prefeitura do Município. O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através dos e-mails: [licitacaolidianopolis2015@hotmail.com](mailto:licitacaolidianopolis2015@hotmail.com) e [licitacaolidianopolis2015@gmail.com](mailto:licitacaolidianopolis2015@gmail.com) e pelo site Portal da Transparência do Município <http://177.155.91.250:8090/portaltransparencia/licitacoes>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis-PR, 28 de setembro /2022.

Aparecido Buzato  
Prefeito em Exercício



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3042

Lidianópolis, Quinta-Feira, 29 de Setembro de 2022

EDITAL DE PROPOSTA DE PREÇOS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

REF: EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de extensão de rede nos locais indicados no projeto, fornecimento, transporte e instalação de luminárias e braços para iluminação pública em LED nos locais de rede existente, remoção e destinação das luminárias substituídas. Substituição de iluminação pública do município por LED e extensão de rede, contemplando: placa de obra; fornecimento e instalação de luminárias de LED de 70W e 150W; transporte e descarte adequado do material substituído; fornecimento e instalação de braço para iluminação pública tipo BR2; fornecimento e instalação de postes e cabeamento para extensão de rede no Município de Lidianópolis e seu Distrito Porto Ubá.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 010/2022**, que após a análise e verificação dos documentos apresentados nos envelopes de propostas de preços, decidiu do seguinte modo:

EMPRESA	VALOR
<b>GUILHERME SCUIRA – CNPJ: 24.004.543/0001-45</b>	R\$: 287.274,53 (Duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).
<b>ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - CNPJ 08.028.641/0001-66</b>	R\$: 147.903,72 (Cento e quarenta e sete mil, novecentos e três reais e setenta e dois centavos)
<b>STEL – SISTEMA ELÉTRICOS CNPJ: 07.248.071/0001-57</b>	R\$: 254.646,60 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)

O valor máximo da licitação era de R\$ 365.487,47 (Trezentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

O Menor valor apresentado e vencedor do certame é da empresa **ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ: 08.028.641/0001-66** - R\$: 147.903,72 (Cento e quarenta e sete mil, novecentos e três reais e setenta e dois centavos).

Assim, tendo em vista não estarem todos os representantes legais presente na sessão de habilitação a Comissão Permanente de Licitação decide publicar o resultado da sessão, abrindo o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para manifestação de recursos.

Lidianópolis, 29 de setembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Luzia Iraceli Graneiro Campos**  
Presidente

\_\_\_\_\_  
**Gabriel Ribeiro Silva**  
Membro

\_\_\_\_\_  
**José do Carmo Neto**  
Membro



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3042**

**Lidianópolis, Quinta-Feira, 29 de Setembro de 2022**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 063/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.

**CONTRATADO:** IURI RIBEIRO EIRELI ME

**CNPJ:** 15.461.261/0001-86

**OBJETO:** Aquisição de Máquinas e Equipamentos para processamento de frutas, referente ao Convênio/MAPA Nº 910964/2021 para o Município de Lidianópolis (reabertura).

**VALOR TOTAL:** R\$ 23.949,25 (vinte e três mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos)

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses.

**INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 29/09/2022.

**TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 28/09/2023.

**EMBASAMENTO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2022, homologada em 29/09/2022.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 29/09/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 064/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.

**CONTRATADO:** UNIFA COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA

**CNPJ:** 88.442.553/0001-45

**OBJETO:** Aquisição de Máquinas e Equipamentos para processamento de frutas, referente ao Convênio/MAPA Nº 910964/2021 para o Município de Lidianópolis (reabertura).

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.583,00 (sete mil, quinhentos e oitenta e três reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses.

**INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 29/09/2022.

**TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 28/09/2023.

**EMBASAMENTO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2022, homologada em 29/09/2022.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 29/09/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 065/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.

**CONTRATADO:** I Z DA SILVA EQUIPAMENTOS

**CNPJ:** 16.759.012/0001-34

**OBJETO:** Aquisição de Máquinas e Equipamentos para processamento de frutas, referente ao Convênio/MAPA Nº 910964/2021 para o Município de Lidianópolis (reabertura).

**VALOR TOTAL:** R\$ 100.500,01 (cem mil e quinhentos reais e um centavo)

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses.

**INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 29/09/2022.

**TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 28/09/2023.

**EMBASAMENTO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2022, homologada em 29/09/2022.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 29/09/2022.

PORTARIA N.º 4.204, DE 28 DE SETEMBRO 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**RESOLVE:**

Conceder férias de 10 (dez) dias ao servidor público do município, Sr. **THIAGO DONIZETE ROHLING TORRES**, matrícula 200515, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO**, a serem gozadas a partir de 26/09/2022 a 05/10/2022, referente ao período aquisitivo de 02/02/2020 a 01/02/2021.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3042**

**Lidianópolis, Quinta-Feira, 29 de Setembro de 2022**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**APARECIDO BUZATO  
PREFEITO EM EXERCÍCIO**